



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 28/05/2008, às 17:30
/ estagiário

ETIQUETA

MPV 433**00001****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

DATA 28/05/2008	PROF. MEDIDA PROVISÓRIA N.º 433/08			
AUTOR Fernando Coruja		Nº PRONTUÁRIO 478		
TIPO 1 (x) SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Suprima-se o § 1º, do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, constante do art. 1º da MP nº 433, de 27 de maio de 2008.

JUSTIFICAÇÃO

Trata a Medida Provisória de desonerar os insumos do pão comum, alimento básico da camada menos favorecida da população brasileira. Desse modo, não há que se estabelecer prazo até o final do corrente ano para a redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS incidentes na importação e na comercialização do mercado interno de farinha de trigo, trigo e pão comum. A alíquota zero dessas contribuições deve ser adotada até decisão definitiva sobre a desoneração desses produtos.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2008.


Deputado FERNANDO CORUJA

PPS/SC

ASSINATURA

